

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

LICITAÇÃO: SMOBI 007/2022 TP

PROCESSO: N.º 01-007.983/22-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: RECINTO DOS ELEFANTES (REFORMA) E SEÇÃO DE NUTRIÇÃO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA (RECONSTRUÇÃO)

Em 21 de junho de 2022, na sede da SUDECAP, Rua dos Guajajaras 1107, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº. 008/22, para julgar as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes **FASE 3 ENGENHARIA LTDA.**, **COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, e **CONSMARA ENGENHARIA LTDA.** no âmbito da licitação **SMOBI 0007/2022 TP**, nos termos do instrumento convocatório.

1. ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

1.1 FASE 3 ENGENHARIA LTDA.

Após a análise da proposta comercial, verificou-se que a licitante **FASE 3 ENGENHARIA LTDA.**, que ofertou o menor preço global, apresentou os documentos da proposta comercial com inconsistências, tendo sido realizada diligência, via e-mail em 31/05/2022, solicitando as correções necessárias para adequação da proposta às exigências do edital. A licitante não apresentou resposta à diligência cujo prazo para manifestação findou em 01/06/2022. Em 02/06/2022, a licitante informou que, em função de problemas técnicos, não seria possível adequar e reapresentar a proposta comercial. A Comissão concluiu que as inconsistências presentes na documentação impossibilitam a verificação da exequibilidade da proposta comercial apresentada pela licitante **FASE 3 ENGENHARIA LTDA.**, que ofertou desconto de 38,2% em relação ao orçamento de referência da SUDECAP.

A Comissão de Licitações decidiu pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta comercial da licitante **FASE 3 ENGENHARIA LTDA.** pela não apresentação de documentos constantes do item 10.3.2 e em desconformidade com o disposto no item 10.3.4 do edital.

1.2 COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Verificou-se, após análise dos documentos, que a licitante **COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, que ofertou o segundo menor preço global, apresentou adequadamente os documentos da proposta comercial conforme item 10.3 do edital. No entanto, foi necessária diligência, realizada via e-mail em 31/05/2022, solicitando apresentação do cronograma físico-financeiro. A licitante atendeu tempestivamente ao solicitado.

A Comissão de Licitações declara a proposta comercial apresentada pela **COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** exequível. O valor global proposto é de R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

1.3 CONSMARA ENGENHARIA LTDA.

Após a análise da proposta comercial, verificou-se que a licitante **CONSMARA ENGENHARIA LTDA.**, que ofertou o terceiro menor preço global, apresentou adequadamente os documentos da proposta comercial conforme item 10.3 do edital. No entanto, foram necessárias diligências solicitando o envio da planilha no formato padrão Sudecap, da memória de cálculo do preço de venda de mão de obra, do cronograma físico-financeiro e correções no preço de venda serviços, tanto nas CPUs quanto da planilha. A licitante atendeu tempestivamente a todas as diligências.

A Comissão de Licitações declara a proposta comercial apresentada pela licitante **CONSMARA ENGENHARIA LTDA.** exequível. O valor global proposto é de R\$ 599.491,67 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

2. CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações julga **CLASSIFICADAS** as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes **COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, primeira colocada e **CONSMARA ENGENHARIA LTDA.**, segunda colocada, diante da comprovação pelas licitantes da exequibilidade de suas propostas comerciais e da ausência de erros insanáveis que justificassem a desclassificação. **DESCCLASSIFICADA** a proposta comercial apresentada pela licitante **FASE 3 ENGENHARIA LTDA.** em virtude do descumprimento das exigências do edital. Os valores das propostas comerciais classificadas estão apresentados no quadro a seguir:

COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPRE.	R\$ 510.000,00
CONSMARA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 599.491,67

COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 008/2022

Fernanda de Campos Clemente

Renato de Abreu Fortes

Lucas Barbosa da Cunha

Moacir José da Silva Carvalho

Germano Gonçalves dos Santos Filho